



Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Subsecretaria de Assuntos Administrativos
Coordenação-Geral de Material e Patrimônio
Coordenação de Compras e Licitações
Divisão de Formalização de Contratos

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 47/2023

Processo nº 25000.028058/2022-62

1. **OBJETO**

1.1. O presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** tem por objeto o registro do reajuste dos valores do **Contrato n.º 74/2022**, firmado entre a União, por intermédio da Coordenação-Geral de Material e Patrimônio, da Subsecretaria de Assuntos Administrativos, da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde e a empresa **QUANTICA ENGENHARIA LTDA**, que tem por objeto, em síntese, a execução da obra e instalação de equipamentos de infraestrutura, com fornecimento de material e mão de obra, para a implantação de solução de Radioterapia no **Hospital Federal do Andaraí**, CNES 2269384, localizado no **Rio de Janeiro/RJ**, contemplado no âmbito do Plano de Expansão de Radioterapia do SUS, em observância à Nota Informativa n.º 58/2023-DECEIIS/SEGAD (*id* SEI n.º 0033299505), ao Despacho SEGAD/DECEIIS (*id* SEI n.º 0033473511), à Nota Técnica n.º 39/2023-CCLIC/DICONT/CCLIC/CGMAP/SAA/SE/MS (*id* SEI n.º 0033599514), ao Ofício nº 004/2023/Setor/Ministério da Saúde (*id* SEI nº 0034518599), ao Despacho de Aprovação CGMAP (*id* SEI nº 0034569411) e ao Despacho de Autorização (*id* SEI n.º 0034573998).

2. **FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O registro dos valores decorrentes da repactuação está previsto no art. 65, § 8º, da Lei n.º 8.666, de 21/6/1993:

“Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.” (grifo nosso).

3. **VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO**

3.1. A partir de 19/04/2023, o valor anual passou de R\$ 9.689.000,00 (nove milhões seiscentos e oitenta e nove mil reais), para **R\$ 10.015.925,92** (dez milhões, quinze mil novecentos e vinte e cinco reais e noventa e dois centavos), conforme quadro abaixo:

4. **INDICAÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS PELOS QUAIS CORRERÃO AS DESPESAS DO CONTRATO SUPRACITADO, NO EXERCÍCIO**

EXERCÍCIO	NATUREZA DE DESPESA	PTRES	N.º DA NOTA DE EMPENHO	VALOR
2023	449051	173289	2023NE000492	326.925,92
VALOR TOTAL				326.925,92

5. GARANTIA

5.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar a garantia contratual, no valor de R\$ 500.796,30 (quinhentos mil setecentos e noventa e seis reais e trinta centavos), correspondendo a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5.2. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de 90 (noventa) dias, após o término da vigência contratual, conforme Instrumento Convocatório, item nº 14 no termo do projeto básico e 3.1, do Anexo VII-F, da IN SEGES/MP n.º 5/2017.

6. RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidos os valores dos demais custos não alterados pelo presente instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haver, após ter sido lido, o presente Termo é assinado eletronicamente pelo representante da **CONTRATANTE**.

(documento datado e assinado eletronicamente)

ROGÉRIO GUEDES SOARES

Subsecretário de Assuntos Administrativos

SAA/SE/MS



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Guedes Soares, Subsecretário(a) de Assuntos Administrativos**, em 21/07/2023, às 21:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0034832199** e o código CRC **AC6E7DFB**.

Referência: Processo nº 25000.028058/2022-62

SEI nº 0034832199

Divisão de Formalização de Contratos - DICONT
Esplanada dos Ministérios, anexo A do Bloco G, Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF CEP: 70.058-900
E-mail: dicont@saude.gov.br | Site: saude.gov.br